



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 354/2007

Dispõe sobre concessão de gratificações que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

Resolve, Conceder 100% (cem por cento) de gratificação de **representação em gabinete**, da referência 20 (vinte), ao referido servidor, Assistente Jurídico Legislativo da Câmara Municipal de Bebedouro, nos termos do Art. 158 e Parágrafo Único da Lei 2693 de 26 de Agosto de 1997, e 20% (vinte por cento) de gratificação da referência 20 (vinte), **por nível universitário**, ao referido servidor, nos termos do Art.155 da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 02 de janeiro de 2.007.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 02 de janeiro de 2.007.


Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA


Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM/FINANCEIRO

“Deus Seja Louvado”

1